



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

126

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0831/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0831/1996 DE 13/11/96

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

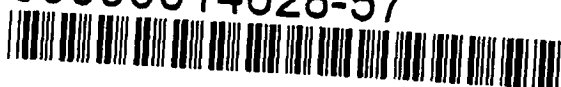
E M E N T A:

Denomina de Rua Lucas Roschel Rasquinho o logradouro
inominado com inicio a Rua Nossa Senhora Aparecida e
termino no corrego Colonia, AR/US e da outras provi
dencias.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 11:53:43

00000014628-57



ARQUIVADO EM 27.10.2010

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

218

Fecha N.º	1	do proc.
N.º	831	de 19 96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 NOV 1996
CE- JUIZILLO E TSCA
PEL- JAB, METROKERA
EDUCAR, GUYANA E FORT
FI, CIVIL, E ANFERO

[Signature]
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

~~01-PE~~
01-0831/1996

Denomina de Rua Lucas Roschel Rasquinho o logradouro inominado com início à Rua Nossa Senhora Aparecida e término no córrego Colonia, AR/CS.

Art. 1º - Fica denominada Rua Lucas Roschel Rasquinho o logradouro inominado com início na Rua Nossa Senhora Aparecida e término no córrego Colonia - AR/CS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 1996.

[Signature]
Edivaldo ESTIMA
Vereador

SECÃO	ENSÃO
13 NOV 1996	
-DT. 10-	

CÂMERA

SEGUE (M) 5

cado(s) 200 A. 2024

n.º 5 / 21 / 11 96

2. DLO

abri-

segno sob



Folha n.º	2	de proc.
n.º	831	do l.º 76

JUSTIFICATIVA

A história do nosso homenageado confunde-se um pouco com a própria história da Colônia Alemã que radicou-se no fim do século passado em São Paulo.

Oriundos de uma Alemanha conturbada e com altos índices de desemprego, e considerando o trabalho como algo que participa da dignidade pessoal do homem e merece a mais alta valoração vieram em busca de melhores condições de vida.

Assim, mediante o trabalho, os colonizadores alemães acrescentaram à natureza, transformando-a das condições brutas em que se achavam no final do século XIX e no início deste século.

O Sr. LUCAS ROSCHEL RASQUINHO, nasceu aos 28 de setembro de 1983, no Bairro Colônia Alemã, filho de Carlos José Rasquinho e da Margarida Roschel.

Próspero fazendeiro, sempre preocupou-se em ajudar o próximo, construiu uma sala na qual dava abrigo aos trabalhadores que extraíam palmitos no alto da Serra, divisa com Itanhaém, e pernoitavam antes de seguir viagem rumo ao Mercado Municipal da Cantareira, fazendo o mesmo quando retornavam. Assim, compreendendo as dificuldades das trilhas que ligavam o centro urbano da época à Colônia, sempre deu guarida aos tropeiros que conduziam as mercadorias nos lombos dos cavalos.

Construiu a primeira escola de alfabetização da região em 1937, próximo à igreja católica, tendo a mesma funcionado com professor particular por ele contratado até 1945. Foi administrador do Cemitério local durante 40 anos.

Por todos estes benefícios, e retratando a própria história da Colônia Alemã, seus integrantes solicitam aos nobres Edis a aprovação deste projeto de lei, para prestar uma justa homenagem.

98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Distrito de PARELHEIROS - Comarca da Capital - SP.
Registro Civil das Pessoas Naturais

Bel. Odélio Antonio de Lima

Oficial

Folh. n.º	3	de proc.
n.º	831	10-96

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 118-V do livro C nº 002 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 1.694, consta que no dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e seis, foi lavrado o assento de LUCAS ROSCHEL RASQUINHO, falecido no dia dezanove de abril de mil novecentos e sessenta e quatro (19/04/1964), às seis horas e trinta minutos, em domicílio no bairro da Colonia, neste Distrito, com sessenta anos de idade, viuvo, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, residente, São Paulo, Estado de São Paulo, filho de CARLOS JOSE RASQUINHO e de MARGARIDA ROSCHEL.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor JAMIL SALLUM, que deu como causa da morte Toxemia, Broncopneumonia.

O sepultamento foi realizado no cemitério Colonia, neste Distrito.

Foi declarante SIMÃO ROSCHEL RASQUINHO.

Observações: O falecido era viuvo de MARCILIA BUENO, deixou os seguintes filhos: ADELINO, ZULMIRA, SIMÃO, MARIA APARECIDA, VITORIO, ROSA, MAURO, AMELIA, NARCIZO, MARIO, JANDIRA e APARECIDO. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de setembro de 1996.

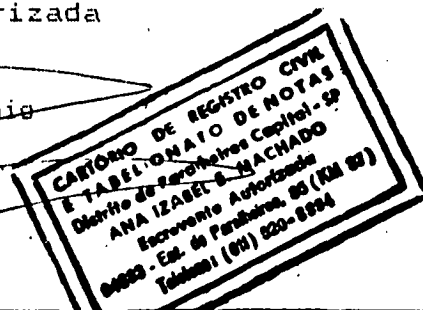
Ana Izabel Epifanio Machado

Ana Izabel Epifanio Machado
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de Ana Izabel Epifanio Machado e dou fé.

São Paulo, 20 de setembro de 1996.

Em testemunha da verdade.



EM BRANCO
CARTÓRIO PARELHEIROS
REGISTRO CIVIL E ANEXO
DISTRITO DE SÃO PAULO - SP.
Estrada Parelheiros, 85 - Fone: 520-8894

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
conforme original, a mim apresentado, dou
fé.

São Paulo, 20 SET 96 ANVERSO de 19....

- ☒ Bal. Odélio Antonio de Lima - Escrivão
- ☒ Plínio Da Grendi - Escr. Autorizado
- ☒ Ana Isabel E. Machado
- ☒ Ernesto Borges
- ☒ Laila Munari da Lima
- ☒ Leonardo Munari da Lima
- ☒ Curitiba Curitiba, 1.º de 1996

CART. NOTAS
PARELHEIROS

Folha n.º 4 de proc.
n.º 831 do 19 96

RUA COLONIA ALEMÃO

PARA
COLONIA
PALLISIA

RUA ALA APARECIDA

P. JACKSON POLLO

AUTO
POSTO
COLONIA

RUA MIGUEL BACUMBAC

RUA CARLOS PASQUINHO

RUA LUCAS PASCHER PASQUINHO

ANTIGA PARHICULAR

CORREGO COLONIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

5

do processo n° 831 de 1996 21 11 96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 21.11.96

MARIA CÂNDIDA MOREIRA BORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

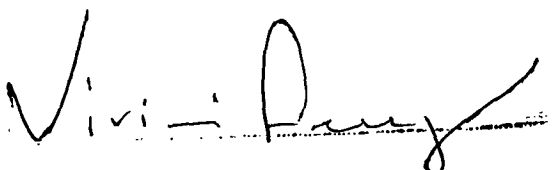
21/11/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre V. 
para relatar:
em 21 de Novembro de 1996

Presente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 03 12 96
(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc
N.º	831	
O	funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 831/96, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA LUCAS ROSCHEL RASQUINHO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

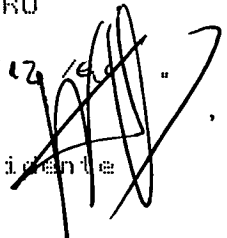
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 831/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 4, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/12/96


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

03/12/96


Presidente

A LEG. 3
Em. 04/12/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

04/12/96 - 12:30h.

Maria Tereza

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações.

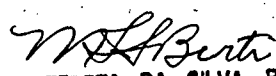
04.12.96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

04.12.96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 07 a 09
Em 11/12/96

Maria Tereza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 07	do proc.
n.º 831	de 1996

MOH37

São Paulo, 06 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1015/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 831/96 de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que denomina de Rua Lucas Roschel Rasquinho o logradouro inominado com início à Rua Nossa Senhora Aparecida e término no córrego Colonia, AR/CS - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 831/96 de fls. 01, da fls. 04 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 08	do proc.
n.º 831	de 1996

São Paulo, 06 de dezembro de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 1015/96, de 06.12.96, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 831/96, de autoria do Ver. Edivaldo Estima.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 831/96 de fls. 01, da fls. 04 com a localização e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.

RECEBI EM:
09/12/96
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 831 de 19 96 11 12 96 (a) *M. L. B. Silva*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 12 / 96

M. L. B. Silva
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Legislação e Justiça
11/12/96 às 12:00 hs.

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 09 fls.

Arquivo em 02/01/97

O Func.º *[Handwritten signature]*

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção

[Large handwritten flourish]

SEGUE *m* juntado *s* nesta data, 04 documento *s* e para informação, rubricado *s*
sob folha *s* nº 10 a 13

Em 01 4 97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 4 de fevereiro de 1997

Ofício A. J. L. n.º

004/97

15 - DOCREC
15-0008/1997

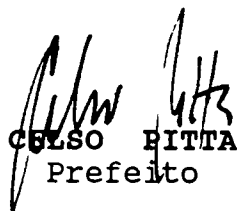
Senhor Presidente

04 02 97
17:00

Folha n.º	10	de prog.
n.º	PL 831	do 1º
96		

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/02/97

ROSMARI CLEVER DOS SANTOS
Chefe de Gabinete III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/97 às 15:00 hs.

AO DT.94.
06/02/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária



Folha n.º	11	de proc.
n.º	PL 831	do 19. 96

[Handwritten signature]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 831/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1015/96,
REMETIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 00497



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	121	de proc.	
n.º	PL 83	do 19	96

folha de informacao n.º 8

do. ~~proc.~~ n.º 59.003.176.96.00 em 20/12/96. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE BARTES
Assist. Admin. st.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .831/96 MEMO ATL : 2.996/96 EDIVALDO ESTIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA LUCAS ROSCHEL RASQUINHO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTROS NAO CONSEGUIMOS LOCALIZAR O LOGRADOURO EM QUESTAO,
SUGERIMOS QUE SEJA FORNECIDO UM CROQUIS DO LOCAL

20/12/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

E G.
24 DEZ 1996
14 20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de pag.
n.º	46.831	de 1996

Folha de informação nº - 10 -

Processo nº 59-003.176-96*00 em 30/12/96 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

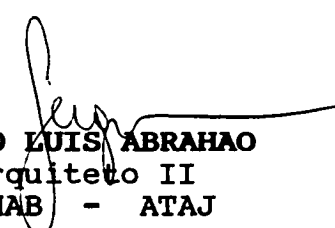
INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Do Projeto de Lei nº 831/96.

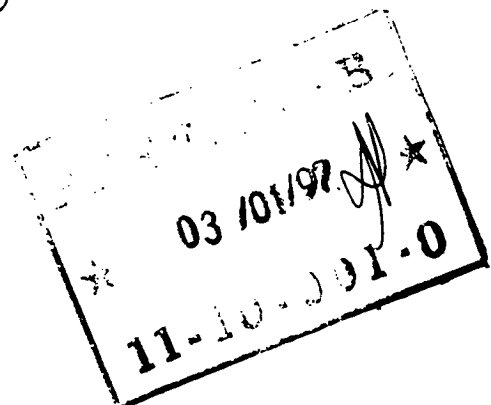
SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de
Assessoria, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE 4 em fls 8.

31/dezembro/96


SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/scp..



SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

JUNTA DE DOCUMENTOS

Arquivado novamente em 01/4/97

cf 13 fls. O func. *[Signature]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) *[illegible]* sob
n.º 16 e folha de informação
sob n.º 14 *[Signature]* 13/04/97

VIVIANE PEREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.0231

de 19

96

15.04

97

(a)

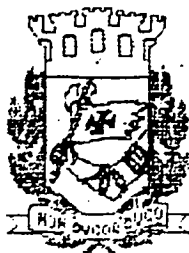
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13.-0724/97..., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

15/04/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

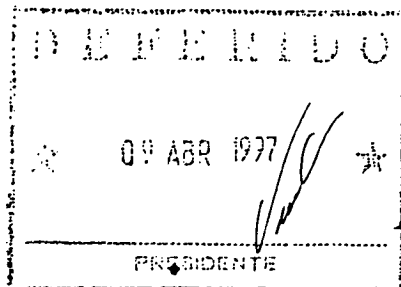


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VIVIANE PERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º 15 de proc.
n.º 01.0831 de 1976

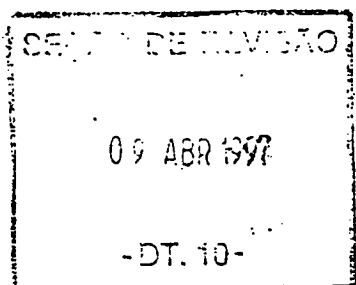


13 - RDS
13-0724/1997

REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei e Projetos Decreto de Lei de autoria do Vereador Edivaldo Estima: PL ~~513/94~~^{Pet}, PL ~~514/94~~^{Pet}, PL ~~515/94~~^{Pet}, PL 571/94, PL 612/94, PL 329/95, PL 350/95, PL 359/95, PL ~~369/95~~^{Pet}, PL 450/95, PL 469/95, PL 470/95, PL 471/95, PL 472/95, PL 473/95, PL 474/95, PL 541/95, PL 567/95, PL 653/95, PL 840/95, PL 867/95, PL 988/95, PL 1179/95, PL 1180/95, PL 45/96, PL ~~229/96~~^{Pet}, PL 229/96, PL 253/96, PL 372/96, PL 800/96, PL 801/96, PL 830/96, PL 831/96, PL 832/96, PL 847/96, PDL 118/95, PDL 115/96, PDL 116/96, PDL 117/96, PDL 118/96.

Sala das Sessões, em



HANNA GHARIB
- Vereador -
Líder da Bancada do PPB

Δ Com. de Const. e Justiça

15104/97

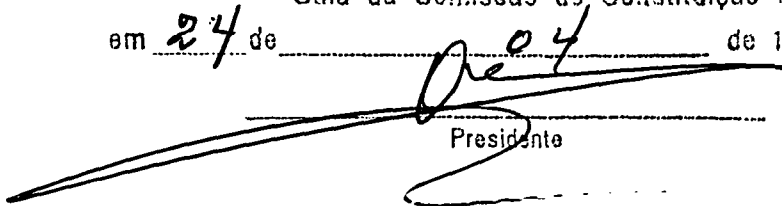
Λ
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.04.97 às 15:15 hs.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

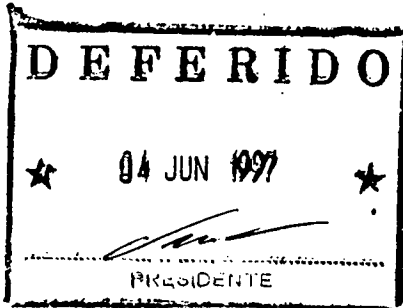
Ao Nobre Vereador José Mentor
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 04 de 19. 97


Presidente

Folha N.º	16	do proc.
N.º	831	de 19 96
O funcionário	M	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1362/1997

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a juntada dos documentos anexos (mapas) ao PL 831/96.

Sala de Sessões

[Signature]
Edivaldo ESTIMA

04 JUN 1997

-DT. 10-

A Com. de Const. e Justiça

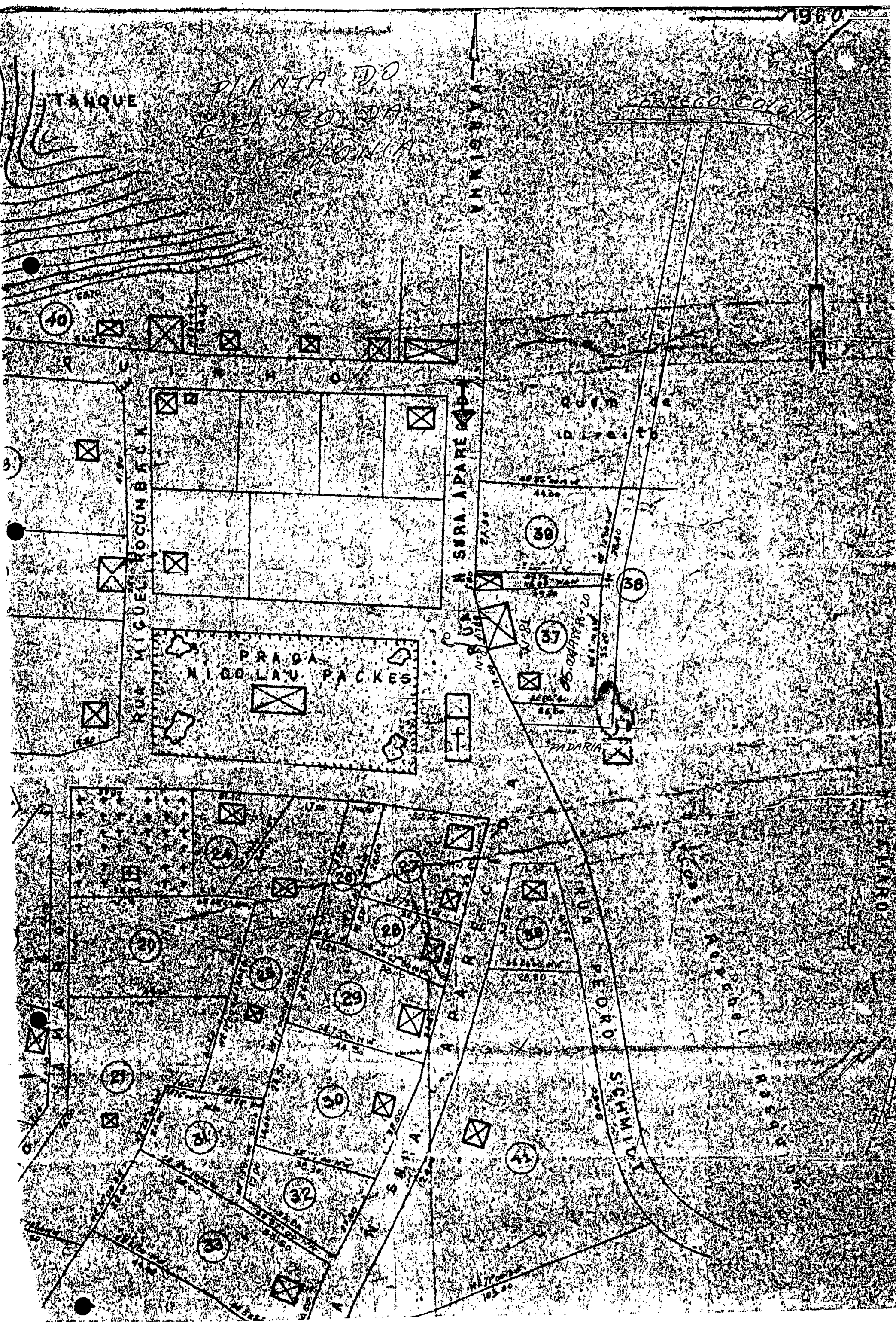
27/06/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 10/06/97 às _____ hs.



PL 834/96
R. Lucas
Rochel
Rasquinha
início R. W.S. Apar
cida
luminoso: corêgo
B. Lônia
Setor 287
Q 994

ETOR 281

JARDIM
ST.ª TEREZINHA
P. 1006 Z. 9

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
COLÔNIA PAULISTA

JARDIM
TEREZINHA
P. 1006 Z.9



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 18 do proc
No 831 de 1996
O funcionário M

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, em aditamento ao solicitado através do Ofício nº 1015/96, de 06.12.96, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 831/96, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA LUCAS ROSCHEL RASQUINHO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 831/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 17, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 17/6/97

Wadih Mutran
Presidente

DEFIEN

Presidente

A LEG. 3
Em 20/06/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

20/06/97

18:00 

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

24/06/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

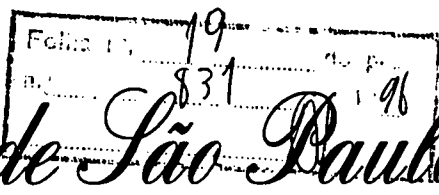
24/06/97


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... • papel.....
rubricado..... sob folha..... nº 4921
Em 01/07/97



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 24 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0414/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 831/96 de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que denomina de Rua Lucas Roschel Rasquinho o logradouro inominado com início à Rua Nossa Senhora Aparecida e término no córrego Colonia, AR/CS - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 831/96 de fls. 01, da localização de fls. 17 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 18.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>20</u>
<u>831</u>
<u>W</u>

São Paulo, 24 de junho de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº **414/97** , de
24.06.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **831/96** , de autoria **do Vereador Edivaldo**
Estima.

Anexo: **xerox do PL. 831/96, da localização e do despacho da**
Comissão de Constituição e Justiça, fls. 1, 17 e 18.

RECEBI EM:

20/06/97

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA

Aux. Téc. / dm.

SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 831 de 1996. 01, 07, 97 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01/07/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Rucebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/07/91 às _____ hs.

RECEBIDO

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 22

Em 15/09/91

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 22	do proc.
N.º 835	de 19 96
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 13 de AGOSTO de 1997

Ofício A. J. L. n.º

151/97

15 - DOCREC
15-0165/1997

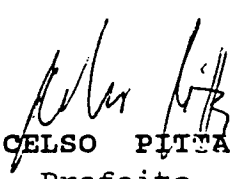
13.08.97

17:10

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

14 / 08 / 97

14:20 R

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14 / 08 / 97

MARGARETE M. S. DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/08/97 às 12:00 hs.



Folha n.º	23	do proc.
N.º	831	de 12/96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 831/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0414/97, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 151/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 26	do proc.
N.º 831	Co 10 96
Município de São Paulo	

Folha de Informação nº - 23 -

do Processo nº 1996-0.138.695-1

em 23/07/97

(a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

SGM-ATL

Sra. Assessora

Em atenção ao pedido de fls. 20 retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE 4, em fls. 21.

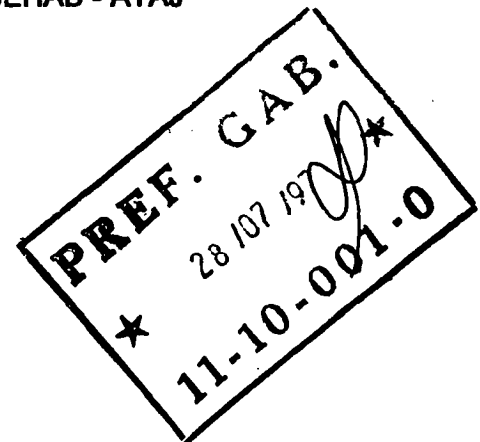
De ordem da Sra. Chefe de Assessoria.

23 julho 1997

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ARQ. SERGIO LUIS ABRAHAO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

AAP/scp...





Câmara Municipal de São Paulo

PUBLIQUE-SE EM

16 - PAR
16-0969/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 831/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, visa denominar Rua Lucas Roschel Rasquinho, o logradouro público inominado, com início à Rua Nossa Senhora Aparecida e término no córrego Colonia, na Capela do Socorro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 9/9/97.

Folha n.º 27
N.º 831/96
do proc.
O funcionário

Salicatto

Francisco

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-0485/1997

À Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 12/08/97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

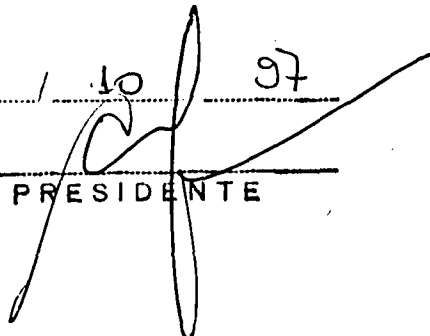
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 12/08/97 às 13:00 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Antônio Goulart
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 / 10 / 97

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 29/09/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 29 do prec.
N.º 831 de 1996
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

São Paulo, 19 de setembro de 1997...

176 797

15 - DOCCREC
15-0202/1997

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/09/97
15:50

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NMAG/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

19/09/97

18:45 h. *fe*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 19/09/97

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/09/97 às 1400 hs.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 23/9/97

*Para anexar ao PL
831/96.*

[Signature]
CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em, 23/9/97 às 18:00 h.

[Signature]
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	30	do proc.
N.º	831	de 19.96
O funcionário	A	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 831/96, REFERENTE AOS OFÍCIOS Nº 18/LEG.3/1015/96 e Nº
18/LEG.3/0414/97, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 176/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 34 do proc.
N.º 831 de 19 96
O funcionário

processo

1996-0.138.697-1

Folha de informação n.º

38

em

28

08

97

(a)

rolado

ROLANDA NOTTE
Chefe de Seção II
PARSOLO G

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 831/96
de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

SEHAB-ATAJ

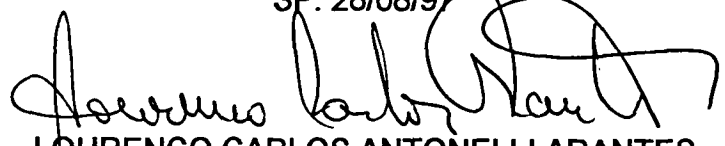
Sra. Assessora Chefe

INF. nº 562/PG/97

Em atenção ao solicitado informamos que a via em questão não faz parte de loteamento aprovado ou regularizado. A mesma se encontra em zona de Proteção aos mananciais no perímetro da zona Z9-044.

Considerando que a referida via foi aberta irregularmente e não se enquadra no Decreto 34.049/94 entendemos que para sua denominação preliminarmente deverão ser adotados os procedimentos de regularização previstos na Lei 11.775 de 29/05/95 e procedimentos administrativos para lançamento fiscal e denominação previstos na Portaria Intersecretarial 02/97/SEHAB(SF) SJ. anexa a folha 33.

SP. 28/08/97


LOURENÇO CARLOS ANTONELLI ARANTES
Diretor Técnico de Departamento
PARSOLO-G

LCAA/in

ataj
29/8/97



Folha n°	32	do prec.
N.	831	de 19 9/
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº -

39

do Processo nº 1996-0.138.697-1

em

29/08/97

(a) *[Signature]*
MARCIA REGINA VIEIRA DE AGL
Assistente Técnico
SEHAB/G - ATAJ

SGM-ATL
Sra Assessora Chefe

Com as informações de PARSOLO, em atenção ao
solicitado.

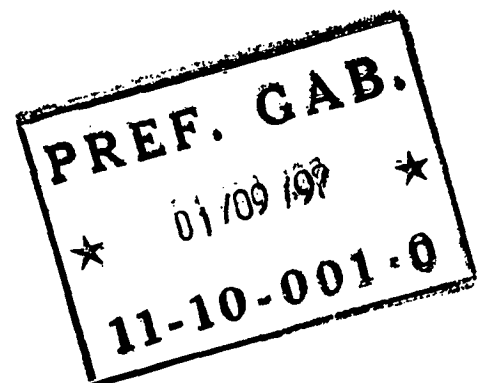
29 / 08 / 97

[Signature]

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/scp...

[Signature]





Ci 16-1431/1997

Municipal de São Paulo

Folha n.º	33	do proc.
N.º	831	de 19 96
O funcionário	(m)	

**PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI No. 831/96**

Visa o presente Projeto de Lei nº 831/97, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, denominar o logradouro inominado que tem início à Rua Nossa Senhora Aparecida e término no Córrego Colônia na AR/CS.

Pela propositura a referida via passaria a ter a denominação de Rua Lucas Roschel Rasquinho.

O autor apresentou Justificativa, Certidão de Óbito e croqui de localização da via.

A Comissão de Constituição e Justiça preliminarmente a seu parecer solicitou ao Executivo um pedido de informações.

O Executivo em resposta observou a impossibilidade de localização do logradouro tendo solicitado o fornecimento de outro croqui.

A referida Comissão enviou novamente um pedido de informação tendo juntado novo croqui e também cópia de planta de localização onde se encontra a área.

O Executivo respondeu e observou que o logradouro não consta como oficial em seus cadastros tendo sugerido a consulta a PARSOLO.

Após a emissão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça o Executivo enviou a Informação nº 562/PG/97 proveniente de seu Departamento denominado PARSOLO-G da Secretaria de Habitação na qual *informou que a via foi aberta irregularmente* sendo que esta não se enquadra no Decreto 34.049/94 e que entende que para haver sua denominação **preliminarmente deverão ser adotados os procedimentos de regularização** previstos na Lei nº 11.715/95 e os **procedimentos administrativos** para lançamento fiscal e denominação previstos na Portaria Intersecretarial 02/97/SEHAB (SP) S.J..



Folha n.º 34 do pro:
N.º 831 de 19 96
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e as informações enviadas pelo Executivo, entende pela rejeição da mesma tendo em vista as informações fornecidas pelo Executivo elencadas acima.

Pelo exposto, contrário nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 17/12/97

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-3179/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 18/12/97

M

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 2/2/98 às 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2/2/98

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA JUNTADA nesta data de 1998, reunida às 14h, sob

folhas de nº 36 30 4 98



16 - PAR
16-0587/1998

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº831/96

Tendo a autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, a propositura em exame tem por finalidade dar o nome de Lucas Roschel Rasquinho a logradouro inominado que se inicia à Rua Nossa Senhora Aparecida e termina no córrego Colônia.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, após a mesma ter recebido informações que solicitara ao Executivo acerca da matéria.

Por sua vez, embasada nas informações de fls. 29/32, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou contrariamente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe não deva prosperar, no que concordamos com as razões expendidas, às fls. 33, pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu ilustrado parecer.

Sem desdouro e dos méritos da figura humana que se intentava homenagear, somos levados a opinar contrariamente à matéria em razão do interesse público, haja vista que, segundo informações de PARSOLO, a referida via foi aberta irregularmente e esta Comissão não pode referendar algo irregular, apesar dos méritos do Sr. Lucas Roschel Rasquinho, conforme expostos na Justificativa de fls. 2.

Pelo exposto, o nosso parecer é contrário à matéria em apreço.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/4/98

Presidente

Relator

Ana Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6083/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 3/5/98

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEBIDO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebido na Comissão de Finanças e Orçamento

Final: 300-Orçamento de 1998

Em 06/05/98

ISABEL P. S. MANASHIRO

Of. Adm. Geral III

ob oação de 1998, a Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 05/05/98, deliberou sobre o projeto de lei nº 10833, de 1998, que altera o Regulamento Interno da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovando-o com as seguintes alterações:

4. sobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/05/98
Presidente

Com base no relatório do Vereador, a Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 05/05/98, deliberou sobre o projeto de lei nº 10833, de 1998, que altera o Regulamento Interno da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovando-o com as seguintes alterações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 36 e folha de 1

a. 19/05/98

ISABEL P. S. MANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0752/1998

Folha n.º 36 do proc.
n.º 831 de 19 96
funcionário *San*

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 831/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa denominar Rua Lucas Roschel Rasquinho o logradouro, inominado com início na Rua Nossa Senhora Aparecida e término no córrego Colônia.

Em resposta a quesitos da douta Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo informou que a via em questão não faz parte de loteamento aprovado ou regularizado, é encontrada-se em zona de proteção de mananciais no perímetro da zona "Z9-044." Tendo sido aberta irregularmente e por não se enquadrar no Decreto 34.049/94, o Executivo recomenda para a sua denominação que sejam preliminarmente adotados os procedimentos de regularização previstos na Lei 11.775/95 e procedimentos administrativos para lançamento fiscal e denominação previstos na Portaria Intersecretarial 02/97/SEHAB (SF) SJ.

Sendo assim, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de maio de 1998.

Presidente - *BS*

Relator - *San*

17 - RELCOM
17-2173/1998

Publicação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 27, 33/34, 35, 36) pu-
blicados no L.O. 4. de 21/05/98
página(s) 35, colunas 22
Conferido: Lpr

A.A.T.M.
Em, 27/05/98

Lpr
ISABEL P. S. HANASIRO
Of. Adm. Geral II



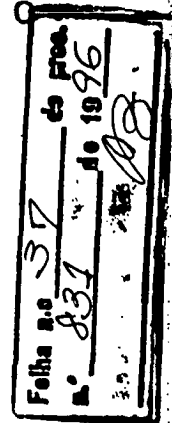
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 28 de maio de 19 98

Memo No. 133/98

Ao nobre Ver. EDIVALDO ESTIMA



O P L-831/96, de sua autoria, será lido como REJEITADO em virtude de Pareceres CONTRÁRIOS das Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A: T. M:
Em <u>29.05.98</u>
às <u>13:40</u> horas

Atenciosamente

BRENO GANDELMAN

Assessor Téc. Legis. Chefe Subst. - A.T.M.

SBC.-

J. Maria
EDIVALDO ESTIMA
Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ~~38~~ 39

do processo n° 831 de 19 96 08, 07, 98 (a) Slange

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

08/07/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
p/ A.T.M.

Obs: Entre fls. 17
e 18 há uma
fls. sem nu-
meração.
DT. 94 em 08/7
98

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>15/4/97</u>
Arquivado novamente em	<u>08/7/98</u>
Cl <u>39</u>	Fls. ° O Func° <u>[assinatura]</u>

[assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94